

**PROJETO DE LEI Nº. 029/2014, DE 24 DE SETEMBRO DE 2014.**

**“DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE METAS E VALORES, DIRETRIZES AO PPA 2014/2017, LDO PARA 2014 E ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO DE 2014, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**JAIRO DA COSTA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE TARUMÃ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.**

**FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Tarumã, Estado de São Paulo aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte LEI:**

**Art. 1º** - Ficam alterados aos Anexos II e III relativo às Metas e Programas Governamentais do PPA – Plano Plurianual para os exercícios 2014/2017, Lei Municipal n.º 1084/2013, de 14 de agosto de 2013 e aos Anexos V e VI da LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2014 n.º 1086, de 23 de agosto 2013, Lei Municipal n.º 1.101, de 23 de dezembro de 2013, os seguintes Programas Governamentais Projetos e Atividades alterados por esta Lei.

**Art. 2º** - As fontes de financiamento para os referidos programas governamentais são os especificados no artigo 4º da presente Lei.

**Art. 3º** – O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento – programa do exercício de 2014, crédito adicional especial no valor de **R\$ 148.599,84 (Cento e quarenta e oito mil, quinhentos e noventa e nove reais e oitenta e quatro centavos)** para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

|                  |   |                   |
|------------------|---|-------------------|
| <b>02</b>        | <b>Poder Executivo</b>                            |                   |
| <b>02.0500</b>   | <b>Secretaria Municipal de Educação e Cultura</b> |                   |
| 12.368.0026.2099 | Ensino Infantil 25%                               |                   |
| 3.3.90.47        | Obrigações Tributárias e Contributivas            | 148.599,84        |
|                  |   |                   |
|                  | <b>TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL.....</b>             | <b>148.599,84</b> |

**Art. 4º** – Para cobertura do Crédito Adicional Especial aberto pelo artigo 3º serão utilizados recursos provenientes de Anulação Parcial de dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente, nos termos do inciso III, §1º do artigo 43 da Lei Federal n.º 4.320/64, que somam **R\$ 148.599,84 (Cento e quarenta e oito mil, quinhentos e noventa e nove reais e oitenta e quatro centavos)**, das seguintes dotações orçamentárias:

|                   |  |                   |
|-------------------|--|-------------------|
| <b>02</b>         | <b>Poder Executivo</b>                 |                   |
| <b>02.1100</b>    | <b>Encargos Gerais</b>                 |                   |
| 09.272.0001.2161  | Encargos Previdenciários               |                   |
| 3.3.90.47 ( 791 ) | Obrigações Tributárias e Contributivas | 148.599,84        |
|                   |  |                   |
|                   | <b>TOTAL DAS ANULAÇÕES.....</b>        | <b>148.599,84</b> |

**Art. 5º** - O Demonstrativo de impacto orçamentário e financeiro de que trata o art. 16 da Lei Complementar n.º 101/00, fica dispensado por tratar-se de despesa de caráter continuado já existente no orçamento, alterando-se apenas a unidade gestora.

**Art. 6º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Waldemar Schwarz", em 24 de Setembro de 2014, 24º. Ano da Emancipação Política e 22º. Ano da Instalação.

Jairo da Costa e Silva  
PREFEITO MUNICIPAL

## JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente:  
Nobres Edis:

Venho à presença de Vossa Excelência e Eminentes Pares, para solicitar-lhe as providências necessárias no sentido de fazer realizar uma Sessão Extraordinária visando à apreciação do incluso **PROJETO DE LEI Nº. 029/2014, DE 24 DE SETEMBRO DE 2014**, cuja ementa é a seguinte: “**DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE METAS E VALORES, DIRETRIZES AO PPA 2014/2017, LDO PARA 2014 E ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO DE 2014, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**”, que ora submetemos a apreciação desta Egrégia Casa de Leis. Com fulcro no artigo 191, II c.c. artigo 204, §1.º, ambos do Regimento Interno da Câmara, solicitamos que a presente proposição seja tramitada em **CARÁTER DE URGÊNCIA**.

### **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

Criação de rubrica orçamentária para adequar algumas despesas com encargos do FUNDEB, no sentido de vislumbrar despesas do PASEP, nas unidades de Educação.

Certos e convictos de que este Projeto de Lei representa o anseio dos servidores públicos municipais, aguardamos que Vossa Excelência e eminentes pares possam o estar analisando, com a costumeira justiça, e será, com certeza objeto de aprovação por esta Egrégia Casa de Leis.

Atenciosamente.

**Jairo da Costa e Silva**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

À Sua Excelência, o Senhor:  
**EDÉLCIO FRANCISO SILVÉRIO**  
**DD. Presidente da Câmara Municipal**  
**TARUMÃ – SP.**